

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Alenquer  
Poder Legislativo  
CGC/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO Nº 237

Hora 09:06 Data 03/04/2017

REQUERIMENTO Nº. 112/2017

Senhor Presidente,

Senhores Parlamentares,

OS VEREADORES que este subscrevem requerem que, após a tramitação regimental de praxe e, ouvido o douto e soberano Plenário desta Casa, seja encaminhada – mediante ofício - ao Sr. Prefeito Municipal, uma cópia deste Requerimento, A FIM DE SUA EXCELÊNCIA AUTORIZA A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A VIABILIZAR, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, OS REPAROS NECESSÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VERIDIANA CORRÊA, LOCALIZADA NESTA CIDADE, NA TRAV. CAP. EUGÊNIO MARQUES, SEM NUMERAÇÃO ESPECIAL, BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO.

Sr. Prefeito, o sobredito prédio escolar, há anos vem sofrendo um processo de completo abandono, que, hoje, chega a uma clara situação de prejuízo ao rendimento escolar e ao bem-estar daqueles que lá estudam; trabalham e transitam, em função da falta de climatização das salas de aula e outras dependências da Escola; graves infiltrações pelo período invernos, por todo prédio; telhado deteriorado; bebedouros, banheiros, tanto feminino como masculino, todos danificados, resultando em situação degradante e espanto, a todos que visitam àquela Escola.

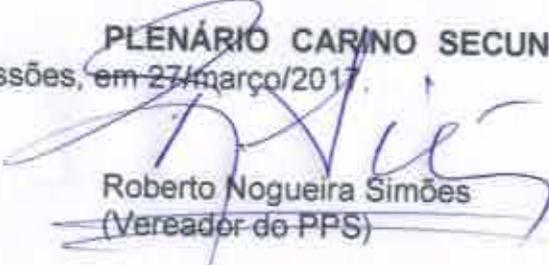
ASSIM SENDO, solicitamos a agilização na recuperação do prédio da referida Escola, com vista à manutenção do patrimônio público municipal e a segurança de tantos, quantos ali desenvolvem suas atividades.

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em *Unica* discussão  
por *Unanidade* de votos  
Alenquer, em 04/04/2017

REQUERIMENTO Justificação

Pela importância da obra e, especialmente considerando-se que trará conforto e condições de um melhor ensinamento pelos professores e melhor aprendizado pelos estudantes daquela Escola, é que, esperam estes parlamentares poder contar com o apoio dos nobres pares para ver aprovada a presente proposição.

PLENÁRIO CARINO SECUNDO DE SENNA SIMÕES,  
Sala das Sessões, em 27/março/2017.

  
Roberto Nogueira Simões  
(Vereador do PPS)

Carlos Augusto Duarte Araújo  
(Vereador do PPS)

Câmara Municipal de Alenquer

Aprovado em Uma discussão  
por Unanidade de votos  
Alenquer em 04/04/2017

LEI Nº 10.219.285/0001-00  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CARINO SECUNDO DE SENNA SIMÕES, LOCALIZADA NA TRAF. COP  
MUNICÍPIO DE ALENQUER, SEM NUMERAÇÃO ESPECÍFICA, BAIRRO DE SÃO  
CRISTÓVÃO.

De Prêgio a sociedade para a melhoria do ensino em  
ambiente um processo de completo abandono das condições de um nível  
suficiente de projetos no rendimento escolar e os professores que se  
dedicam hábilmente e mantêm sua função de sala de aula com uma série  
de dificuldades estruturais da escola, graves infrações, falta de  
investimento por parte do Estado, incluindo, inclusive, falta de  
fornecimento de materiais, falta de condições de trabalho em um ambiente  
de trabalho insalubre, a todos que vivem aqui.

ASSIM SENDO, com a aprovação da recuperação  
de a sala de aula e a melhoria do rendimento de aprendizagem e a segurança de todos, com a aprovação da melhoria da estrutura

